EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NO PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000374-58.2019.8.16.0186 (PROJUDI), EM QUE SÃO RECUPERANDAS FIORELLO & SANGALLI LTDA., CNPJ n.º 07.660.055/0001-77 E I.S. FIORELLO E CIA. LTDA., CNPJ n.º 10.608.783/0001-44. O Excelentíssimo Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados de FIORELLO & SANGALLI LTDA. e I.S. FIORELLO E CIA. LTDA - em Recuperação Judicial, para comparecer virtualmente a Assembleia Geral de Credores, que será presidida, na forma do art. 37, caput, da Lei 11.101/2005, pelo representante da Administradora Judicial CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, a se realizar de modo virtual, em primeira convocação, para o dia 16 de junho de 2021, às 13h30 por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 15 de junho de 2021, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjfiorello@credibilita.adv.br. Através do e-mail cadastrado junto à Administração Judicial, o credor/procurador receberá todas as informações referentes a AGC, bem como a sua senha de acesso à plataforma. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para realização da Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação que será realizada no dia 24 de junho de 2021, às 13h30, também de modo virtual, e será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 23 de junho de 2021, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rifiorello@credibilita.adv.br. Nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento prévio na plataforma, uma hora antes do ato, ou seja, 12h30m, durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso. Em ambas as datas o ato será transmitido no YouTube. A assembleia geral de credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores acerca da: (a) aprovação, rejeição, ou modificação do Plano de Recuperação Judicial, com apuração dos votos, na forma do art. 45, da Lei n.º 11.101/2005; (b) possibilidade ou necessidade de, na forma dos arts. 73 e 42, da LRF, de convolação da recuperação judicial em falência; e (c) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do art. 35, da Lei n.º 11.101/2005, inclusive eventual constituição de Comitê de Credores, afastamento dos devedores, ou outra matéria que possa interessar aos credores. O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4°, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à administradora judicial 24 horas antes da realização da Assembleia todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005,

o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum. A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, deverão ser feitas por meio do e-mail a ser enviado para rifiorello@credibilita.adv.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. As demais regras do ato foram fixadas na r. decisão do mov. 753, complementada pela decisão de 792, que estão disponíveis pelo projudi/pr no processo virtual supracitado e serão disponibilizadas no site da administradora judicial. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial no site da administradora judicial: http://www.credibilita.adv.br/processo/fiorello/. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei (art. 36 da Lei 11.101/2005) e disponibilizado no site da administradora judicial http://www.credibilita.adv.br/processo/fiorello/, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei n.º 11.101/2005. As regras e orientações acerca do ato estarão disponíveis também no site da administradora judicial: www.credibilita.adv.br. Outrossim, destaca que será disponibilizado um chat para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato.

